



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.028, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 75.891,44 (setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais com quarenta e quatro centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na complementação de recurso para aquisição da Unidade Móvel Terrestre (microônibus).

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.143	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	4110	-	R\$ 19.462,50
1.143	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	4540	-	R\$ 50.928,94
1.143	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	4090	-	R\$ 5.500,00
TOTAL R\$ 75.891,44				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4110 – Saúde Bucal – Estadual e na fonte de recursos ao exercício de 2013, apurado na fonte de redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.143	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	4090	475	R\$ 5.500,00
TOTAL R\$ 5.500,00				

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de setembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal